



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
TERÇA-FEIRA  
2 DE JULHO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.495**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	11
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	12
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	17
SECRETARIA DA MULHER.....	18
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER .....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	20
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	20
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	21
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23
AGÊNCIA DE TURISMO.....	25
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 435, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Autoriza desafetar, alterar o uso do solo e doar ao Estado do Tocantins a Área Remanescente do Sistema Viário de Palmas denominada Rua NS 01-B, e adota outras providências.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, alterar o uso do solo e doar ao Estado do Tocantins a Área Remanescente do Sistema Viário de Palmas denominada Rua NS 01-B, do loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase II e 2ª Etapa, Fase I, com área total de 5.590,52m², registrada na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas sob a matrícula nº 153.858 do Livro 02, de Registro Geral, que passa à categoria de bens de uso comum do povo, para bens de uso especial, com a nomenclatura Área de Equipamento Sudoeste 31-B AESO 31-B.

Art. 2º O imóvel objeto da doação é gravado com cláusula de inalienabilidade e destina-se exclusivamente à edificação de estruturas voltadas às atividades precípua da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Em caso de desvirtuamento da finalidade, o imóvel é revertido ao patrimônio do Município de Palmas com as respectivas acessões.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor da data publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

### LEI Nº 3.087, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Institui o Dia Municipal das Missões Evangélicas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Missões Evangélicas no Calendário Oficial do município de Palmas a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 429/2024, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

### LEI Nº 3.088, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Wadson Marcos de Castro.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Wadson Marcos de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 423/2024, de autoria do Vereador Folha)

### LEI Nº 3.089, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Educacional, Esportiva, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Sul de Palmas (Escolinha Comunitária do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins).

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Educacional, Esportiva, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Sul de Palmas (Escolinha Comunitária do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins), inscrita no CNPJ sob o nº 26.645.167/0001-01, com sede Rua 15, Quadra 46-A, Lote 11 a 15, setor Morada do Sol, Taquaralto, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 401/2023, de autoria do Vereador Folha)

#### LEI Nº 3.090, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Palmas.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.701/0001-22, com sede na ALC 513 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP nº 77.016-524, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 711/2023, de autoria do Vereador Folha)

#### LEI Nº 3.091, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara como patrimônio histórico, turístico e cultural de natureza imaterial da Cidade de Palmas, o Mirante do Limpão.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico, Turístico e Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Palmas, o Mirante do Limpão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 426/2024, de autoria do Vereador Folha)

#### LEI Nº 3.092, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Ciclista.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Ciclista no Calendário Oficial do Município de Palmas, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 428/2024, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

#### LEI Nº 3.093, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Criadores de Abelhas de Palmas -TO - ACAP.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Criadores de Abelhas de Palmas - TO - ACAP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.105.015/0001-15, com sede na Rua MS 23, Quadra nº 76, Lote nº 10, setor Morada do Sol I, CEP nº 77.066-023, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 405/2024, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra.)

#### LEI Nº 3.094, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova Aliança - ANA.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova Aliança - ANA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.300/0001-02, com sede na Rua Aldacy Gomes, Quadra nº 33, Lote nº 10, setor Bertaville, CEP nº 77.059-034, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 114/2024, de autoria do Vereador Rubens Uchôa).

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.541, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Altera o inciso II do art. 5º do Decreto nº 2.293, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta o procedimento para a disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 5º do Decreto nº 2.293, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta o procedimento para a disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

II - .....

g) 1 (um) da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial;

k) 1 (um) da Secretaria Municipal da Mulher.

.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos José de Assis Junior  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno - Interino

### DECRETO Nº 2.542, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.490, de 27 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2023/2025, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.490, de 27 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2023/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

a) .....

2. Diego Botelho Azevedo, titular; (NR)  
2.1. Iderlan Sales de Brito, suplente; (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PreviPalmas

### DECRETO Nº 2.544, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Altera a alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024/2025, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 11 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

II - .....

b) .....

2. Eni Tereza da Cunha Felipe, suplente; (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

**DECRETO Nº 2.545, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 2.351, de 31 de março de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2023/2025, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Lei nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.351 de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2023/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

a) Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

1. Josemy Alves Coelho, titular;
2. Severiana Rodrigues da Silva, suplente;

.....

.....

c) .....

1. Sabrina Gomes de Sousa, titular;
2. Ceresmar Sepulvida Pereira Ribeiro, suplente;

.....

.....

f) .....

1. Giliard de Araújo Costa, titular;
2. Reginaldo Gomes de Sousa, suplente;

II - .....

.....

a) .....

.....

2. Eni Tereza da Cunha Felipe, suplente;

.....

.....

c) .....

.....

2. Lurdiane Alves de Sousa, suplente;

d) .....

1. Fabiano Santos de Carvalho Feliciano, titular;
2. Érika Rodrigues Lustosa, suplente;

.....

.....

f) .....

.....

2. Marcelo Coelho Carneiro, suplente.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

**ATO Nº 904 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de julho a 19 de dezembro de 2024:

ANNA MARIA GOMES DA CRUZ;  
JANAÍNA DE SOUSA LINO;  
JOYCE KETHYN MORAES;  
JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;  
KAILLANY RODRIGUES DE SOUSA;  
LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA LIMA;  
MICHELLE MOREIRA DE FREITAS;  
OLINDA DA SILVA SARAIVA;  
RAKEL DE SOUSA ALMEIDA LIMA;  
SOLANGE DIAS CARVALHO DE SOUZA;  
TATIELI GAMA DUARTE;  
THIAGO DE JESUS BORGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 905 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SIMONE DE SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de julho a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 906 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de julho a 31 de dezembro de 2024:

ALICIA FERREIRA SOUSA;  
ELISVÂNIA NUNES LOPES;  
GRAZIELA BACH DA CONCEIÇÃO;  
GUILHERME CIPRIANO FEITOSA PRADO;  
JAMILLE ALVES REIS;

KELLY GOMES MARINHO;  
LAYLA SOUSA OLIVEIRA;  
LEONARDO DOS SANTOS;  
MARIA FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO;  
MARIANA ARAUJO;  
RAYARA LEONARDO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 907 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOÃO PEDRO BORGES DE SOUZA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 3 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 908 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 e a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, resolve

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, para exercerem os cargos que especifica, a partir de 3 de julho de 2024:

I - Nível Médio:

Agente Comunitário de Saúde - 40h- Região Norte/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	MARIA IZABELA BEZERRA JULIATE;
2	LUCIMARA OLIVEIRA DE SOUSA DE SOUZA;
3	ALLISON RAFAEL LIMA DA SILVA;
4	SAMIA OLIVEIRA DA SILVA;
5	MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES;
6	JOZILENE SOUZA DA SILVA;
7	RUBEM VINICIUS MADUREIRA JACUNDA;

Agente Comunitário de Saúde - 40h - Região Central/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	EDSONHA BARROS CARVALHO;
2	FERNANDA BATISTA DA SILVA;
3	LETICIA SALES BARROS CARVALHO;
4	DEUSELICE MARIA DE MELO SANTANA PEREIRA;
5	GUILHERME BORGES DE BRITO;
6	DANIELLA MARTINS RODRIGUES;
7	SONIA CORREA GUIMARAES;
8	MARTA OLIVEIRA RAMOS LIMA;
9	SUELMA KAREN BARBOSA GOMES;
10	NATALINO BRUNO BARBOSA;
11	LUCILEIDE FERREIRA LIMA;
12	IRANEIA ALVES DE SOUZA;
13	MARAHLEEN CARVALHO LIMA;
14	THAUANNA GLORIA SALES;

Agente Comunitário de Saúde - 40h - Sul II/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	PAULA PEREIRA DA PAZ;
2	GRACIELA PEREIRA DE SOUZA;
3	ELIENE DOS REIS LEAL;
4	ADEILSON ROCHA DE BRITO;
5	ILZAMAR CARVALHO DA SILVA TAVARES;
6	MIGUEL ALVES MARTINS JUNIOR;

7 POLIEUSE MARTINS RIBEIRO DOS REIS;

Agente Comunitário de Saúde - 40h - Sul II/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	BARBARA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SA;
2	WARLES BATISTA NACIMENTO MONTEIRO;
3	ELIVELTON SOUZA LINHARES;
4	DEUSILENE ROSA CORREIA;
5	ELAINE DOS SANTOS GOMES;
6	ROMARIO FERRIRA DOS SANTOS;
7	ROBERTO DE JESUS CASTRO GOMES;
8	LUIZA ONORATO DA LUZ TURIBIO;
9	ROSEANA MOTA DE SOUSA ALVES;

Agente Comunitário de Saúde - 40h - Rural/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	ENZO DE SOUSA VALADARES;

Agente de Combates as Endemias - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	CLEBER PEREIRA DE SOUZA;
2	MARCIA BORGE DE OLIVEIRA;
3	DAIANE SILVA LIMA DE OLIVEIRA;
4	GEOVANE MENDES ASSUNCAO;
5	ALEX SOUSA SERAFIM;
6	SANDRO OMAR FREITAS LIMA;
7	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO ALMEIDA NETO;
8	SANGELA PATRICIA ALVES MILHOMEM SILVA;
9	DANILO PRIMO DE MORAIS;
10	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO FORMOSO;
11	LUCAS JOAQUIM FEITOZA DOS SANTOS;
12	MARIA HELENA LOURENCO DOS SANTOS;
13	AQUILES MARTINS BARBOSA NUNES;
14	TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO;
15	KEYLON PEREIRA GOMES;
16	TAYZE PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA;
17	FRANCISCO RODRIGO PATRICIO LINO;
18	HERIKA RUFINO DE SOUZA COSTA;
19	RYAN FIALHO DE MELO;
20	MARLON ANDRADE DE BRITO;
21	NERIVALDO DOS SANTOS LUCENA;
22	WANDERSON FIALHO BARROS;
23	HUGO MAGALHAES NUNES;
24	ALESSANDRA CARDOSO DE ARAUJO;
25	JESSICA BATISTA SANTANA COSTA;
26	PAULO JUNIOR DOS REIS TEIXEIRA;
27	FABIANO NERES PRADO DE BRITO;
28	THARLES PEREIRA NOLETO;
29	LUCAS LOPES DA SILVA;
30	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA;
31	EDUARDA MACIEL MOREIRA;
32	JOSINALDO ASSUNCAO SILVA;
33	CICERO GONCALVES DE OLIVEIRA;
34	MARIA DO ROSARIO SOUSA VEIGA OLIVEIRA;
35	TALLIS MONTEIRO GOMES;
36	GENESIO DIAS CAMARCO;
37	CLEBIO SANTOS MORAES;
38	WILTON OLIVEIRA ALENCAR;
39	HELIO LOURENCO DE AMORIM;
40	AVONILSON RIBEIRO AMORIM;
41	ELZILENE RODRIGUES DA SILVA;
42	MAYARA VIEIRA DE ARAUJO;
43	MARILENE BATISTA DE SA;
44	IZANA SOUSA TORRES NEPOMUCENO;
45	RUTHY MARIA DAMASCENO PEREIRA DE MELO;
46	SUZANA COELHO CAMARCO;
47	BRIGIDA CIRQUEIRA GUIMARAES;
48	BARBARA ALICE LOPES;
49	MONNALIZA PEREIRA FERNANDES;
50	JANAINA ADRIANA ALVES DIAS;
51	WESLEY CRISOSTOMO ARAUJO;
52	EDIVALDO CAMPOS DA SILVA;
53	RENATA NUNES DA SILVA BORSOI;
54	RAQUEL TEIXEIRA MENDES;
55	LUCAS LIMA PIAGEM;
56	AMANDA MICHELLY ARAUJO DIAS;
57	LUIS DOS SANTOS JUNIOR
58	ANTONIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR;
59	LUCAS THADEU LIMA CASTRO;
60	THIAGO PINHEIRO CURCINO;
61	VITORIA SILVA ARAUJO WERMUTH DE CARVALHO;
62	MARIA NAZARE MACENA RODRIGUES;
63	LEILA SIQUEIRA SANTOS;
64	OSEANE DE LIMA ALVES;
65	GILLALIA MENDES RIBEIRO;
66	JANIO PEREIRA DE SOUSA;
67	MARIA LUISA ALVES DA PENHA;
68	HALEX CAVALCANTE COUTINHO;
69	FILIPINO VIANA RAMOS;
70	ANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS;
71	KEILA ALVES PINTO MOREIRA;
72	DANILO SATURINO DA SILVA;

73	EVANIO SILVA CORREIA;
74	ERCYANY GOMES DOS SANTOS;
75	PABLO HERRERA ALVES;
76	PAULO JUNIOR AFONSO SOARES;
77	KATYANE MACEDO FERREIRA;
78	ISRAEL CANDIDO SOARES;
79	SHIRLEY BISPO DOS SANTOS;
80	MARIA GUILHERMINA ALVES RAMOS DE SOUZA;
81	MARTONY LIMA SOUSA;
82	CLEUTO LOPES DA SILVA;
83	EDSON GONCALVES DE SOUSA;
84	LUIS FELIPE NASCIMENTO SOUTO;
85	ELIETE DE SOUSA SILVA;
86	LAURA SILVA DO NASCIMENTO;
87	CLEMILSON XAVIER DE OLIVEIRA;
88	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA;
89	ERIKLES ALVES DE SOUSA;
90	CHARLES RIBEIRO;
91	PABLO MIRANDA GALVAO;
92	DIOGO SILVA CARVALHO;
93	ELAINY FREIRE DOS SANTOS;
94	ROGER WISLEY GOMES DE MORAES;
95	MARCOS DE ALMEIDA SILVA;
96	ANNE KARIELLY PINHEIRO DA COSTA;
97	MARCELO ALVES VIEIRA;
98	CLEITON CARDOSO DA SILVA GONCALVES.

Agente de Combates as Endemias - 40h / Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	SANDRO OMAR FREITAS LIMA;

Agente de Combates as Endemias - 40h / Pessoa Negra:

Classificação	Nome
18	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA;
19	ALEX RODRIGUES DA SILVA;

Agente de Vigilância Sanitária - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR;
2	RAUL KALLIUN SENE DA SILVA.

Agente de Vigilância Sanitária - 40h / Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	EDUARDO SILVA MOURA;

Assistente de Serviços em Saúde - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES;
2	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA;
3	VANESSA VALERIA LIMA NEVES;
4	RENATA PEREIRA DE SOUSA SANTOS;
5	GABRYELA RIBEIRO LOPES;
6	ALOMA RIBEIRO PIRES;
7	GABRIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA GUIDA;
8	JESSICA BORBA BUENO;
9	ADRIANA RODRIGUES NOGUEIRA MARQUES;
10	ROGERIO DO VALE ALMEIDA;
11	ARTUR SOUZA GUEDES;
12	JESSICA CAROLINE MENDES DA COSTA;
13	IZAURA LIGIA COUTO DE MEDEIROS;
14	SUIANE NEGRE ALVARENGA;
15	JENIFER PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA;
16	ANDERSON FEITOSA SOUSA;
17	DANIELA TAVARES BRAGA;
18	ELIETE GOMES DA SILVA LIMA;
19	LUCIANA ARAUJO PARENTE;
20	NEYLA FONTOURA CORADO;
21	MIRELLE DE SOUZA NERES;
22	EDUARDO GOMES SIQUEIRA;
23	BRENDHA LARISSA DE FREITAS;
24	ADRIANE MAGALHAES FERREIRA;
25	NADYA SINDY FERNANDES SANTOS;
26	LUDIMILA TAVARES DA SILVA;
27	ARIELLY POLLIANA SOUZA DOS ANJOS;
28	VITORIA MARTINS PIRES FONSECA;
29	IVANETE JANUARIO BARROS;
30	ARTHURO GEAN FLORES MENDANHA;
31	LIZANDRA SOARES BANDEIRA;
32	JESSYCA CIPRIANO BARBOSA VASCONCELOS;
33	ELLOM MOURA DE SOUSA;
34	JOSALHA VIEIRA DE ANUNCIACAO VITURINO;
35	PLACIDO LUCIO RODRIGUES MEDRADO;
36	ANDRESSA KARIELLY REIS BARBOSA;
37	EDILMA RODRIGUES FONSECA;
38	NUBIA DE SOUZA GOMES;
39	TASSIA LAYANE DE SOUSA BARROS;
40	MIRIA REGINA OLIVEIRA SILVA;
41	ZUILA MARTINS DOS SANTOS;

42	MARIA EDUARDA BARROS DE OLIVEIRA;
43	FYAMMA APOLIANO SANTIAGO;
44	FABRICIO VIRISSIMO DA SILVA;
45	JULIA ROBERTA NUNES DE MEIRA;
46	OSEIAS GOMES CARDOSO;
47	GUILHERME DINIZ MOREIRA;
48	FABIANA DE SOUZA NUNES ABREU;
49	WELINGTON SERAFIM DOS REIS JUNIOR;
50	GRASIELLY ARAUJO DA SILVA;
51	ISABELLA ALVES SIQUEIRA;
52	MAYLA AIRES AMARAL PIMENTA
53	VINICIUS MACIEL BORGES
54	EMILY NASCIMENTO MOREIRA;
55	MIRELLY INACIO DE SOUSA;
56	RAYANE DA SILVA OLIVEIRA;
57	DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA;
58	FELIPE MACHADO SILVA;
59	RAIANE SILVA MOCELAJ;
60	EFIGENIA VIEIRA DE OLIVEIRA;
61	ANANDA SABRINE GODINHO DA SILVA ARAKAKI;
62	MILLER ULISSES DE FREITAS;
63	JOCINEIDE RIBEIRO MEDEIROS;
64	ADRYELLE STEFANE MILHOMENS GOMES BAIMA;
65	ANA CARLA ALVES DOS SANTOS
66	LUDIMILLA CRISTINA ALVES BURGUES;
67	DANILO KRAWECKYI DOS SANTOS COSTA;
68	LAYANE GOMES MADEIRA;
69	JOAO VITOR FERREIRA DE SOUZA;
70	RAFAELA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO;
71	FABIAN KALINI SILVEIRA;
72	GILVANETE NOLETO DE SOUSA;
73	REJANE MARTINS SANTOS DIAS;
74	ESDRAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
75	MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS;

Auxiliar de Consultório Dentário - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	ALEXSANDRA BORGES DE SOUZA;
2	MARLY SOUZA DE MORAES;
3	LUNALVA GOMES RIBEIRO;

Técnico em Enfermagem - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	GIZELLY BANDEIRA NEVES COSTA;
2	ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA BARBOSA;
3	GIULLIA RESPLANDES SOARES DE SOUZA;
4	RIGIA MARIA LINO DE CARVALHO;
5	FABIANE SANTOS BARROS;
6	THALITA ANDRADE MORELLI;
7	LILIANE BRITO DE MIRANDA ROCHA;
8	ALINE ALVES DA SILVA;
9	REBECA ROCHA BRAGA;
10	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA;
11	NATHYELLE SOUZA SANTANA;
12	DAIANA MARIA DA SILVA;
13	RAIANE AIRES VIEIRA EVANGELISTA;
14	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO;
15	SANDRA LIMA DA CUNHA;
16	THAIS BARBOSA DE SOUZA;
17	GLENDA GRAMACHO DA SILVA;
18	ANA PAULA SOUSA RODRIGUES;
19	THAUANA CERQUEIRA DE SOUZA;
20	ERLAINE LOPES MOREIRA UMBURANA;
21	JULIANA GONCALVES NASCIMENTO;
22	KATYUSSIA ALMEIDA MOURA BRAUNA;
23	GIANO SOUZA DA COSTA;
24	JOSELIA FERREIRA DE CARVALHO;
25	DIOMA MARTINS CHAVES TEIXEIRA;
26	POLIANA CARDOSO DA SILVA;
27	IARA SANTANA SANTOS;
28	RONISLLEY VILA NOVA DE SOUSA;
29	PATRICIA FARIAS LUZ;
30	ELAINE AMORIM LIMA;
31	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO;
32	ANTONIA ALVES SANTOS BOTELHO;
33	MARCELA DE MARIA PEREIRA TEIXEIRA;
34	GISELI RODRIGUES FERNANDES;
35	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO;
36	VERONICA PINTO MIRANDA;
37	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA LOPES;

Técnico em Laboratório de Análises Clínicas - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	LIVIA MENDES DE FREITAS;
2	SEBASTIANA SANTOS FAUSTINO;

II - Nível Superior:

Assistente Social - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	YURY FERREIRA SILVA;
2	GEORGIA SAVIA CUNHA PESSOA CABRAL;

3	RAYANE DA SILVA OLIVEIRA;
4	RAIANE COSTA DE JESUS KRAWECKYI;
5	THAIZ LIMA DA SILVA;
6	ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES;
7	BEATRIZ DO MONTE MACHADO;
8	KEILIANE TAVARES SILVA;
9	TALLINE DE FATIMA ASSIS GOMES CARNEIRO;
10	ALANA BARBOSA RODRIGUES;

Assistente Social - 30h /Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	LEONARIA TRAJANO GOMES MENDES;

Assistente Social - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
3	FERNANDA BATISTA DA SILVA;

Biólogo - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	VANILCIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA MARTO;
2	LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES;
3	OSEIAS MULLER COELHO DOS SANTOS;
4	MARIA KASSIA CARNEIRO DE FREITAS;
5	THAYANE FERREIRA FERNANDES;
6	DOMINGAS SIMONE GOMES NUNES;
7	RENATA RIBEIRO DA SILVA BRAGA;

Biomédico - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	GABRIEL BEZERRA EVANGELISTA;
2	LIVIA MENDES DE FREITAS;

Biomédico - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	LEONARDO FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

Profissional de Educação Física - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	TIAGO HENRIQUE CRUZ MOREIRA;
2	ANDERSON FEITOSA SOUSA;
3	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SOBRINHO;
4	ELERUBES DIAS DA SILVA;

Enfermeiro - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	GABRIELA MACIEL DOS SANTOS;
2	IAGO SOUSA GOMES;
3	CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES;
4	SAIARA DA CONCEICAO LEITE;
5	BRENDHA LARISSA DE FREITAS;
6	GABRIELA REGINA SILVA;
7	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA;
8	LARISSA PEREIRA DA SILVA CAMPOS CAMPAGNOLLI;
9	RAQUEL TAVARES DE ANDRADE;
10	GEORGE PEREIRA BARROS;
11	LUANA LEITE SILVA;
12	MARIA IZABELA BEZERRA JULIATE;
13	FLAVIA EVANGELINY TEIXEIRA DOS SANTOS;
14	PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO;
15	ANA LUIZA LIMA DA COSTA;
16	RITHIELLY RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA;
17	MARIA CLEOPIA BEZERRA DE SOUZA SILVA;
18	MARCELA SILVA MENEZES;
19	CINTHYA SOARES LOPES DA SILVA;
20	MYLENNALVES MARTINS;
21	VITORIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS REIS;
22	GIZELLY BANDEIRA NEVES COSTA;
23	VICTORIA LALESKA RODRIGUES ALVES;
24	JOABIA GOMES AMORIM;
25	DANIELA DE OLIVEIRA HOLANDA;
26	KLEBBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR;
27	DEIVISON DE SOUSA BARBOSA;
28	WENDY DELGADO DA CUNHA;
29	SUZANA RODRIGUES DA SILVA SOUZA;
30	JANAINA YONA FRANCA E SOUSA;
31	GLENDA GRAMACHO DA SILVA;
32	GEOVANA BANDEIRA SILVA SOUSA;
33	JACIANE ARAUJO CAVALCANTE;
34	LORDANIA MOURA CORREA FERREIRA;
35	NATALIA MENDES SILVA;
36	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA;
37	BIANCA RODRIGUES DA COSTA;
38	ADRIANNE ALVES BARBOSA;
39	JHESSICA BRENDA DE SOUZA DA SILVA;
40	ELLYARA BARREIRA ALVES;
41	TAIARA FELINTO ALVES;
42	DANILLO MENDES MIRANDA;
43	DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA;
44	JUSSILENE ISABEL DE SOUSA;
45	MARIA ALVES GALVAO;
46	AMANDA SUELEM NASCIMENTO DE SOUSA;
47	CANDIDA FRANCISCA LIMA SOUSA;

48	JOAO CARLOS VICENTE DOS SANTOS;
49	MARIA DA CONCEICAO PARANAGUA SANTOS;
50	TAMYRES PEREIRA DE SA;
51	NATHYELLE SOUZA SANTANA;
52	LAIS REGINA DE SOUSA SAMPAIO;
53	WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR;
54	ROMULO PINHEIRO SANTOS;
55	RIGIA MARIA LINO DE CARVALHO;
56	RAILMA DE SOUZA CIRQUEIRA;
57	ANDRESSA SOUSA MILHOMEM;
58	ELAYNE CAROLYNE TORRES PEREIRA;
59	DUANE SARAIVA DE CARVALHO GOMES;
60	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CAS;
61	GABRIELLA DUARTE SOARES BARASUOL;
62	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO;
63	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA;
64	ELIANE PAZ SOARES;

i) Enfermeiro - 30h /Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
2	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA;
3	DEYSE SERPA MOURA LINS;
4	LUZIA RIBEIRO REIS;
5	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA.

Enfermeiro - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
3	MARIA ALVES GALVAO;
9	BETHOVEN MARINHO DA SILVA;
10	JULIANA DA SILVA VANDERLEI;
11	NICOLAS CASTRO DE SOUSA;
12	RITA OLIVEIRA COSTA;
13	JULIA RIBEIRO RODRIGUES CAVALCANTE;
14	SALLYN CARDOSO DE FARIA;
15	KARINNE ROCHA GOMES;
16	ANNA VICTORIA LOPES ALVES VIEIRA;
17	GRAZIELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS;

Farmacêutico /Bioquímico - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	LEANDRO PITALUGA DE SOUSA
2	AMANDA SOFIA MORAIS AMORIM;
3	LILIAN EMANOELA GOMES BATISTA;
4	HELVIO NEVES MANGABEIRA;
5	ALMIR JOSE GOMES DA SILVA;
6	NADIA GUEDES MATOS DE PAULA;
7	ROBERTA RODRIGUES SOARES;
8	WANESSA JUSTO LOPES CAVALCANTI;
9	KALLYNNY SALES SOUSA ROMA;
10	JOAO PAULO BASTOS SILVA;
11	JESSICA NUNES ARAUJO DOS SANTOS;
12	ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA;
13	DEBORAH FERREIRA MARINHO;
14	ANA PAULA MARQUES SILVA;
15	EDEMERTON PINTO DOS SANTOS;
16	DAMBLIA BEZERRA MONTELO RODRIGUES;
17	ROGERIO LIMA PIRES;
18	VITORIA RIBEIRO NUNES;

Farmacêutico/Bioquímico - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
4	REGIS DOS REIS GUEDES;
5	MARCUS AURELIO DA COSTA TAVARES SABINO;

Fisioterapeuta - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	AKTOR HUGO TEIXEIRA;
2	DANILA MOREIRA DA SILVA COELHO;
3	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTANA;
4	KEILIANE OLIVEIRA CABRAL;
5	LUCAS FRANCA MARRA;
6	WALISON SILVA DO NASCIMENTO;
7	VIVIANE CARVALHO DE FARIAS AIRES;
8	LETICIA ALVES AMARAL;
9	MARILIA MENESES DOS SANTOS;
10	VIRGINIA BATISTA VIANA;
11	THAIS FONSECA BANDEIRA;
12	ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA LEMES;
13	TIAGO VELOSO NEVES;
14	GUILHERME RODRIGUES NOLETO;
15	CARLOS CARNEIRO LIRA FILHO;
16	NIVIA NASCIMENTO DA SILVA;
17	NADYA LIGYA VALADARES DE MATOS COIMBRA;
18	HAYLLA MAYRA RODRIGUES DA SILVA;
19	LARISSA COSTA DE SOUZA ROXO;
20	MARIA GRACILENE GOMES DINIZ;

Fisioterapeuta - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
4	FABIANO DOS SANTOS SILVA;
5	SATILA CARVALHO DE OLIVEIRA PINTO MELO;

## Fonoaudiólogo - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	FLAVIA GOMES DE SOUSA;
2	BARBARA STEPHANY CARDOSO DE SOUSA;
3	JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER;
4	JESSICA MONTEIRO DE MIRANDA;
5	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA;
6	HELENICE COSTA BORGES;

## Inspetor Sanitário (Biologia) - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	GABRIEL BARROS AGUIAR DOS SANTOS;

## Inspetor Sanitário (Biomedicina) - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	GEISIANE GOMES DOS SANTOS;

## Inspetor Sanitário (Enfermagem) - 40h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	DIEGO DA SILVA TROVAO;

## Inspetor Sanitário (Farmácia) - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	JULIANE FARINELLI PANONTIN;

## Inspetor Sanitário (Fisioterapia) - 40h /Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	DOUGLAS ALVES DA SILVA SANTOS;

## Inspetor Sanitário (Medicina Veterinária) - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	EDUARDO FEITOSA BRITO;

## Inspetor Sanitário (Nutrição) - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	PRISCILLA COELHO PEREIRA MENDES;
2	SARA MARIA NUNES SCHONS;

## Inspetor Sanitário (Odontologia) - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	NAYRON BARBOSA NOIA;

## Inspetor Sanitário (Engenharia de Alimentos) - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	MARESSA CARVALHO BARBOSA DE OLIVEIRA;

## Médico - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	LETICIA DA SILVA MOURA LIMA;
2	VINICIUS ALVES VELOSO DA SILVA;
3	EDUARDO ARAUJO DA SILVA;
4	GISELE DE JESUS BATISTA;
5	MARCELIO MARQUES DO PRADO ARAUJO JUNIOR;
6	LEONARDO RIZIER GALVAO;
7	GUILHERME PARREIRA VAZ;
8	LAURA MARIA LOPES SA LUZ COSTA;
9	LUIS FELIPE MARIANO SILVA;
10	ATHOS DANIEL ALMEIDA SOUTO;
11	LUIS ARTHUR FONSECA BATISTA;
12	REBECA SARAH SANTOS DE CARVALHO SANTIAGO;
13	CARINA DA SILVA ROCHA;
14	LIVIA BENVINDO DO CARMO;
15	THIAGO PEREIRA ZANELLA;
16	LUCIO FERNANDO DA SILVA PIN;
17	LUCAS RODRIGUES DA SILVA;
18	ELAINE DE ALMEIDA LUSTOSA;
19	JOSE CLEIDISON DE SOUSA;
20	WALKIRIA TEIXEIRA MELO COSTA;
21	FLAVIA CAROLINE DA SILVA LOPES;
22	THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA;
23	FRANDERTA CORADO LOPES;
24	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE;
25	JULLIANY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO;
26	CLEUMA REGINA FREITAS DE ALMEIDA PONTES;
27	ANA LUIZA DA SILVA DE JESUS;
28	RAFAELA RIOS FREIRE;
29	MAX SOARES MAIONE;
30	CAMILLA BANDEIRA OLIVEIRA COELHO;
31	IGOR AUGUSTO COSTA FREIRE;
32	ALDEAN LORENA CAETANO FERNANDES;
33	RAYNARA MELO DA CONCEICAO;
34	RODRIGO SOUSA SILVA ;
35	GIOVANNA SANTOS VIEIRA;
36	ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES;
37	POLIANA RIBEIRO PEREIRA PEDREIRA;
38	MATHEUS CHRISTIAN ROCHA;
39	ANA KARYNA FELIX LOPES;
40	REIDNER FERNANDES DA SILVA;
41	WAYVER FERREIRA DIAS MARTINS;

## Médico - 40h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
7	ALINE RANGEL DE SOUZA;
8	MARLLA BENVINDA DE NAZARE GUILHERME PEREIRA RODRIGUES;
9	DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI;
10	PAULINA GOMES DA SILVA;

## Médico Cardiologista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	GLAYDSON TEIXEIRA OLIVEIRA;

## Médico Dermatologista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA.

## Médico Endocrinologista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	MARIA LUISA PEREIRA GOMES AMGARTEN.

## Médico Geriatria - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	LUCAS MIRANDA AMGARTEN.

## Médico Ginecologista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BARROS;
2	FELIPE UCHOA BRITO;
3	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA;

## Médico Hepatologista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	NATALIA RODRIGUES EUGENIO.

## Médico Infectologista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	MARIELA CUNHA PIRES FIUSA;

## a) Médico Nefrologista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	BRUNA RANYELLE DE MARINHO SOUSA.

## Médico Ortopedista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	DOWGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA;

## Médico Pediatra - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANCA;
2	THAYLANE ARAUJO E SILVA;
3	JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS SOUSA;

## Médico Psiquiatra - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	NILSON COLTRI JUNIOR;
2	HENRIQUE LIMA DE SOUSA;
3	RAILSON ALVES DE FREITAS;
4	JOAO PEDRO COSTA SANTOS;
5	SERGIO EDUARDO MIRANDA CIPRIANO;
6	FLAVIO VELOSO RIBEIRO;

## Médico Reumatologista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	CAROLINE COUTINHO PIRES;
2	PAOLA BOTTIN MADRID;

## Médico Ultrassonografista - 20h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA;
2	TERCIO DIAS MELQUIADES NETO.

## Médico Veterinário - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	LARISSA STELA SILVA DA CRUZ;
2	LUANA RIBEIRO ALVES;
3	CANDICE COLOMBO SANTOS.

## Médico Veterinário - 40h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	SABRINA ARAUJO MATOS.

## Nutricionista - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	ANA CAROLINA SANTIAGO NOGUEIRA RODRIGUES;
2	JESSICA PEREIRA LIMA;
3	LARA CAMARGO SANTOS;
4	LORRANA LUSTOSA DE SOUSA ROMA;
5	LIZANDRA SOARES BANDEIRA;
6	GABRIELA DE CAMPOS MENDES;
7	TATIANA SILVA DOS SANTOS;
8	CINTHIA FONTES DA SILVA SANTOS;
9	ANA CLARA CARDOSO PINHEIRO;
10	KAREN THAYANE DE OLIVEIRA COQUEIRO.

Nutricionista - 30h / Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	MARCUS DIEGO LIMA PINTO.

Nutricionista - 30h / Pessoa Negra:

Classificação	Nome
2	YURI CAETANO DONATO;
3	LUCINDA DE JESUS BARROS LUZ.

Odontólogo - 40h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	NATHANA MARTINS PEREIRA ARANTES;
2	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA NETO;
3	BEATRIZ SANTOS BATISTA;
4	EMILAYNE CARMO DOS SANTOS;
5	RAIANY ALMEIDA ARAUJO;
6	JOAO JACOB MOROSINI;
7	GABRIELA SOARES DOS REIS;
8	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO;
9	VERONICA CHAGAS MITT;
10	MARCOS PHELIPE ARAUJO ANDRADE ALVES;
11	MICHELLE ISLANNE SILVA CARVALHO;
12	ANA ANGELICA ARRUDA ANDRADE;
13	WALLACE WILLIAMS MOTTA DE LIMA;
14	SAVIO SILVA SOARES;
15	GABRIEL SOUSA E SILVA;
16	CASSIO RIOS LIMA;
17	NATHALIA VIEIRA ALVES.

Odontólogo - 40h /Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	JULIANE NOLETO DE MELO;
2	JESSICA RODRIGUES SANTOS.

Odontólogo - 40h / Pessoa Negra:

Classificação	Nome
2	LAISSA GUALBERTO SILVA DE ARAUJO;
3	DANILO RODRIGUES DA COSTA;
4	ELIZIANNE DA COSTA PINTO;
5	SABRINE SOUSA DE ARAUJO LIMA.

Psicólogo - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	NAGILA SARTOR MORAES;
2	ARTHUR DUNCK OLIVEIRA;
3	PLACIDO LUCIO RODRIGUES MEDRADO;
4	LUDIMILA FREITAS DE SA SOUTO;
5	FERNANDA DE SOUSA REIS;
6	JACKELAYNNE COELHO EUFRAZIO;
7	AMANDA RAYRA DIAS CAMPOS;
8	FERNANDO PERICLES ARAUJO RIOS;
9	AYLLA ONDINA GOMES ROCHA;
10	RAQUEL SOUSA PORTELA;
11	JAYANA MILHOMEM DE SOUZA;
12	CAIO FERNANDO BARBOSA FRANCA DE MORAES;
13	MURILO ALVES DE MORAIS;
14	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS;
15	GABRIELA FERNANDES PEREIRA FILHA;
16	JULIANA GOMES MARTINS;
17	MILENA CONCEICAO NEGREIRO;
18	MYLLA CHRISTIE MARTINS GOMES FONTANA;
19	ALINE RIBEIRO DIAS;
20	EUNICELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO;
21	TAMIRES BONFIM DA SILVA;
22	MARIANA RIBEIRO PEREIRA;
23	MARIA DOS REMEDIOS BRITO VIANA;
24	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA;
25	ERIKA CRISTINA DA SILVA SANTOS;

Psicólogo - 30h / Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	ANA GABRIELA DUARTE MAUCH.

Psicólogo - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
2	MATHEUS NASCIMENTO SANTOS;
3	SONIELSON LUCIANO DE SOUSA;
4	LAIS SILVA DO NASCIMENTO;
5	DEWINNE DA SILVA FREITAS;
6	ALINE THAIS SANTOS DE BARROS;
7	ANA CAROLINE OLIVEIRA MELO;

Terapeuta Ocupacional - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	LEIDIVANIA OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de PalmasGustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 909 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos E-palmas nºs 00000.0.020057/2024 e 00000.0.030770/2024 Pareceres nº 167/2024/GAB/PGM e 268/2024/GAB/PGM;

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de julho a 22 de dezembro de 2024:

## I - Assistente de Sala-40h:

DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA;  
EDILEUZA SILVA BARROS BRANDÃO;  
EMANUELLA ALBUQUERQUE DA CRUZ;  
GEFERSON FREDERICO CARVALHO PARENTE;  
JEZ RAEL DE SOUZA VIANA;  
MARLEIDE ALVES FURTADO DA SILVA;  
VALDILENY DA SILVA MARTINS;  
VITOR MUNIZ DE CARVALHO;

## II - Assistente Geral-40h:

ADAIL LOPES DE CARVALHO;  
ADAIZA DE AGUIAR;  
ADRIANO CAVALCANTE REIS;  
ALANNE TAYANE DA SILVA SAMPAIO;  
ALCIDES PEREIRA DIAS;  
ALDENI DE SOUSA MOURA;  
ALICE MARIA DA SILVA SAMPAIO;  
AMILTON DO CARMO SOARES;  
ANA KAROLINY LOPES DA SILVA;  
ANDREA BERNADETH DA SILVA RAMOS;  
ANTONIO DE FREITAS GALVÃO;  
ANTONIO JOSE ALVES DE SOUSA;  
ANTONIO MACEDO NETO;  
AYLLA DE ANDRADE PESSOA DA SILVA;  
BELDIVAN PEREIRA CAMPOS;  
BETANIA BARBOZA DA SILVA;  
BRENO NUNES DO NASCIMENTO;  
CARLEANE CARVALHO DE OLIVEIRA;  
CARLOS EDUARDO SOARES PEDROSA;  
CARLOS VINICIUS SOUSA COSTA;  
CAROLINE FIDELIS PEREIRA;  
CASSIA MIRANDA DE ALMEIDA CARDOSO;  
CHARLES ANDRE BARBOSA PASSOS;  
CICERA SOUSA E SILVA;  
CLAUBIENE GOMES DOS SANTOS GUEDES;  
CLAUDIA MARIA RIBEIRO BRITO DE SOUSA;  
CLAUDIANA FERREIRA;  
CLEIVONE GLORIA DE SOUSA;  
CREONES BARROS DE CASTRO;  
DANIEL BRASIL COELHO;  
DANIEL FEITOSA GOMES;  
DARLENE TAVARES PINTO;  
DÉBORA FERRO SILVA;  
DEIVISSON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS;  
DELVANICE MELQUIADES FERREIRA;  
DENICE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE;  
DENIVALDO SILVA ANDRADE;  
DIANA MARTINS DA SILVA ALVES;  
DIVINIANA FERREIRA DE ARAUJO;  
DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES;  
DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA;  
DORACY DE SOUSA SILVA;  
EDIO PEREIRA SOARES;  
EDIPO MARCELINO LIMA;  
EDISON SILVA DE SOUSA;  
EDIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA;  
EDIVAM HENRIQUE DE SOUSA;  
EDIVANE RODRIGUES SOARES;  
EDMILSON FERREIRA DE SOUSA;  
EDSON LOPES GUIMARAES;  
EDVARDE GOMES COELHO;  
ELIANA RIBEIRO GLORIA;  
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS;  
ELIENE PEREIRA DA SILVA;

ELINALDO PEREIRA DA SILVA;  
ELISANGELA DA SILVA E SILVA;  
ELITON SOUSA MONTEIRO;  
ELIZÂNGELA NUNES BARROS;  
ELIZANGELA TEIXEIRA DE ARAUJO;  
ELOYSA MARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA;  
EMILSON ALVES DA SILVA;  
EMILTON ALVES DE SOUZA;  
ENEAS BARROS BRANDAO;  
ENOQUE SALU DOS REIS;  
EPITACIO RODRIGUES DE SOUZA;  
ERASMO CARLOS CAMELO;  
ERICK PEREIRA VEIGA;  
ESTELLA REIS DE FREITAS;  
FABIO DA SILVA SANTOS;  
FABIO JUNIOR RODRIGUES NERES;  
FATIMA PEREIRA BATISTA;  
FELIPE WELKER NUNES MOTA;  
FLORINDA BATISTA REZENDE;  
FRANCISCA ALAIDE BARROS;  
FRANCISCA VICENTE DA SILVA;  
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA MARQUES;  
FRANQUIEL TRINDADE NOVAES;  
GABRIEL FERNANDES DE ABREU;  
GERALDO PEREIRA DE ALVIM;  
GILVANDRO DE SOUSA SANTOS;  
GISNEY PEREIRA REIS;  
GUILHERME NERES LOPES;  
HELENILDA LACERDA VIEIRA SILVA;  
HELOM MENDONÇA DE SOUSA;  
HERMES PEREIRA DA SILVA;  
HERMINIO ALVES DE CARVALHO;  
HEVANDRO WANDERLEY COSTA;  
HIGHOR CIMAR BARBOSA QUEIROZ;  
HILTON CESAR ARAUJO;  
IRAN DIAS DOS SANTOS;  
IRANILDO BEZERRA LIMA;  
IRENE FRANCISCA DA SILVA NETA;  
IRENIDES CONCEIÇÃO SANTOS;  
IRMA BARBOSA PAIVA;  
IRMA FERREIRA DOS SANTOS;  
ISABELLA VIEIRA SOARES JORGE;  
IUMA HAMMER MOURA;  
IVAN RODRIGUES GUMARAES;  
IVANI DOMINGOS DA SILVA;  
JACIARA MORAIS DA COSTA;  
JACIENE PUGAS DOS SANTOS;  
JACQUELINE BARROS VASCONCELOS;  
JANILTON CLEIBY BATISTA SILVA;  
JEFERSON RODRIGUES AQUINO;  
JEREMIAS RAMOS MARQUES;  
JERRY ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS;  
JESSE CLEIA LEANDRO VITORINO DA SILVA;  
JOAO ANTONIO MARCIANO MEIRELES;  
JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO;  
JOAO PAULO DE QUEIROZ GARCIA;  
JONISCLEITON NUNES LIMA;  
JORDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
JOSE CARVALHO DE SÁ;  
JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS;  
JOSÉ MESSIAS SOARES;  
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA;  
JOSÉ SÉRGIO DA SILVA PEREIRA;  
JOSÉ WILLIAN FERREIRA ALENCAR;  
JOSUÉ BATISTA CARVALHO;  
JUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS;  
JULIANO VICENTE DA ROCHA;  
KARINA SOUSA PIMENTEL;  
KARYLENE LIMA ROCHA;  
KEILA SOARES DE SOUSA;  
KLEUTON OLIVEIRA SANTOS;  
LAZARO CALIXTO FALCAO;  
LEANDRO SILVA SOUSA;  
LÊDA RODRIGUES DA SILVA;  
LEONARDO GOMES DA SILVA;  
LIVIA LIMA DE SOUSA;  
LUAN PEREIRA ALVES REIS;  
LUCAS HOLANDA DE SOUSA;

LUCAS PEREIRA DE CARVALHO;  
LUCILENE QUEIROZ SOARES;  
LUIZ ALVES DE SOUSA;  
LUIZ JOSE DOS SANTOS;  
LUZIA BATISTA NUNES QUIXABA REIS;  
LUZIA MACIEL DA SILVA;  
LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA;  
LUZIMARIA PEREIRA CARVALHO;  
MAGVONE ALVES ARAUJO SILVA;  
MANOEL ALVES BORGES;  
MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE;  
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA;  
MARDEM DA SILVA;  
MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA;  
MARIA DAS MERCES FERREIRA GONZAGA;  
MARIA DEYSIELLE SILVA TAVARES;  
MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO DOS SANTOS;  
MARIA DO ESPÍRITO SANTO RAMOS DA SILVA;  
MARIA DO SOCORRO BORGES DE ARAUJO COSTA;  
MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO;  
MARIA ROSANIA PEREIRA DE SOUZA;  
MARINALDA ANDRADE SILVA GADELHA;  
MARIZA JOSE DE CARVALHO;  
MARLY BEZERRA DO NASCIMENTO;  
MAURO LOPES DA CRUZ;  
MAURO RODRIGUES DA SILVA;  
MYKE AXEL RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO;  
NATANAEL DE SOUSA ALVES;  
NATANAEL DOS SANTOS WANZELER;  
NEURIVAN DA SILVA CARNEIRO;  
NILMA BATISTA CARVALHO SABINO;  
NILTON JUNIOR DE SOUSA SOARES SCHMITH;  
OLZIRENE LOURENCO DOS SANTOS OLIVEIRA;  
OSMAR ALVES DA SILVA;  
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA;  
PEDRO RAMOS DE JESUS GUIDA;  
RAFAELA DE PAULA VIEIRA;  
REGINALDO DA SILVA BARBOSA;  
REINALDO RODRIGUES BEZERRA DE MELO;  
REINATA DA SILVA MOURAO SANTOS;  
REYNAMOEL DOS SANTOS PEREIRA;  
RICKELMO DOS SANTOS SILVA;  
ROBERTO CARLOS RODRIGUES;  
ROBSON CALIXTO LIMA;  
ROGERIO OLIVEIRA TARGINO;  
RONALDO DE OLIVEIRA VERAS;  
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS;  
RONALDO GONÇALVES NUNES;  
RONIELE BARBOSA DE SOUSA;  
ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA;  
ROSENIR AIRES MARQUES;  
ROSILANE CARVALHO OLIVEIRA;  
ROZANIDE FERREIRA LIMA;  
SANDRO OMAR FREITAS LIMA;  
SEBASTIAO BATISTA DE CERQUEIRA;  
SEBASTIAO DOS SANTOS SOUSA;  
SEBASTIAO PAULINO DE ALMEIDA;  
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS;  
SILVANA RIBEIRO GUERRA;  
SILVIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;  
SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;  
THIAGO ALVES GUEDES DOS SANTOS;  
THIAGO DA SILVA FERNANDES;  
VALDIVINO DA SILVA CARDOSO;  
VALDY ARAUJO DE JESUS;  
VALQUÍRIA SOARES DOS SANTOS;  
VANIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA;  
VINICIUS LEITE MENDES;  
WALTER AUGUSTO MITT COSTA;  
WELLIS LINO BATISTA;  
WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA PIRES;  
WILSON DA SILVA IAGHI FILHO;  
ZELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 910 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.006838/2024 e Parecer nº 275/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUANA EVANGELISTA DE LIMA para exercer o cargo de Jornalista-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 3 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 911 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROSYANE COSTA CAVALCANTE DO CARMO no cargo de Diretor de Planejamento, DAS-4, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 3 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CONCURSOS****EDITAL Nº 090/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS- TO  
RETIFICAÇÃO Nº 01**

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 62, de 19 de julho de 2024 - Abertura Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos de profissionais da Educação Básica.

1. ONDE LÊ-SE:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL		
2024 – JULHO		
Dia 01 (a partir das 17h)	Segunda-feira	Divulgação das respostas às solicitações de impugnação do edital.

1.2 LEIA-SE:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL		
2024 – JULHO		
Dia 03 (a partir das 17h)	Quarta-feira	Divulgação das respostas às solicitações de impugnação do edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Abertura nº 62/2024, de 19 de julho de 2024, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), será atualizado com esta retificação incluída.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 62/2024, de 19 de julho de 2024.

Palmas/TO, 01 de julho de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan  
Prefeita Municipal

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 798, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - ANAEL CRUZ DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 413067647, a partir de 10 de junho de 2024;

II - JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA, matrícula nº 413067550, a partir de 1º de julho de 2024;

III - VILNEIDE FRANCISCO DE PAIVA SILVA, matrícula nº 413066644, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 799, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 795, de 1º de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.494, de 1º de julho de 2024, quanto ao nome, onde se lê: ALESSANDRA ALVES DA SILVA; leia-se: ALESSANDRA ALVES SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 800, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 833-CT, de 17 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.484, de 17 de junho de 2024, a parte que contratou ELIETH RODRIGUES MOREIRA COSTA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 801, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 822-CT, de 13 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.482, de 13 de junho de 2024, a parte que contratou RODRIGO DA COSTA DANTAS no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 802, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 857-NM, de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.490, de 25 de junho de 2024, que nomeou JOÃO PEDRO BORGES DE SOUZA no cargo de Assistente de Gabinete I -DAS-8, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 803, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 787, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, 11 de junho de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: REIJANE REGO GUEDE; leia-se: REIJANE REGO GUEDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 013, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 006/2024 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins - INCEATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 564 - DSG de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.444, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 006/2024, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº.09.545.863/0001-19, Processo Administrativo nº 2024026318 e Processo Digital NUP nº 00000.0.039804/2024, cujo objeto é o 1º EVENTOS NOS BAIRROS/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FISCAL
Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261.171	Titular
Vinícius Soares Macedo do Reis	413054890	Suplente

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais – Interino  
Ato nº 564 – DSG

#### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 014, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 007/2024 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Soma Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS,

designado pelo Ato nº 564 - DSG de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.444, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 007/2024, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Soma Palmas - ISPA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.136.784.0001/52, Processo Administrativo nº 2024026168 e Processo Digital NUP nº 00000.0.030927/2024, cujo objeto é o Projeto Cavalgada no Distrito de Taquaruçu - 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FISCAL
Vinicius Soares Macedo do Reis	413054890	Suplente
João Carlos Rodrigues Lourenço	413053045	Titular

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais – Interino  
Ato nº 564 – DSG

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 2024026318 (Processo Digital NUP nº 00000.0.039804/2024)

ESPÉCIE: Termo de Fomento

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS – INCEATO.

OBJETO: Projeto 1º EVENTOS NOS BAIROS/2024 que tem

como objetivo promover a cidadania e o intercâmbio regional através da realização de ações de cidadania capazes de promover e ampliar a integração entre os membros da comunidade atendida, através da organização e disponibilização de serviços gratuitos, de acordo com as necessidades locais, contribuindo direta e ostensivamente para a valorização e a visibilidade do bairro a ser atendido, criando um espaço de convivência e interatividade entre os moradores, com acesso gratuito a serviços diversos.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orgânica do Município de Palmas, IN TCE/TO nº 04, de 2004, IN STN nº 1, de 1997, Decreto nº 2.121, de 2021 e disposições contidas no PARECER REFERENCIAL Nº 08/2023/SUAD/PGM, Processo Administrativo Físico nº 2024026318 e Processo Digital NUP nº 00000.0.039804/2024.

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de Eventos Comunitários, Fonte de Recursos: 15000000202414 e 15000000202420 Natureza Despesa: 3.3.50.41, conforme Notas de Empenho nº 19.968 e 19.969 de 02 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Gustavo Bottós de Paula, Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Matrícula nº 413050554, bem como a Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins - INCEATO, inscrita no CNPJ nº 09.545.863/0001-19, representada por seu procurador Joelton Martins Nascimento, inscrito no CPF nº XXX.925.411-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 2024026168 (Processo Digital NUP nº 00000.0.030927/2024)

ESPÉCIE: Termo de Fomento

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA

OBJETO: Realizar a programação artística da Cavalgada no Distrito de Taquaruçu –

2024, destacando a diversidade cultural como valioso ativo comunitário através do Projeto Cavalgada no Distrito de Taquaruçu – 2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orgânica do Município de Palmas, IN TCE/TO nº 04, de 2004, IN STN nº 1, de 1997, Decreto nº 2.121, de 2021 e disposições contidas no PARECER REFERENCIAL Nº 08/2023/SUAD/PGM, Processo Administrativo Físico nº 2024026168 e Processo Digital NUP nº 00000.0.030927/2024.

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de Eventos Comunitários, Fonte de Recursos: 15000000202421, Natureza Despesa: 3.3.50.41, conforme Nota de Empenho nº 19.966 de 02 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

DATA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Gustavo Bottós de Paula, Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Matrícula nº 413050554, bem como a INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA, inscrita no CNPJ nº 38.136.784.0001/52, neste representada por LAÍS PEREIRA DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.589.881-XX.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – 2ª PUBLICAÇÃO  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna público que o PE Nº 004/2024, cujo objeto é a futura contratação de prestação de serviços de inventário físico dos bens móveis pertencentes ao Município de Palmas, compreendendo a identificação emplaquetamento, avaliação e reavaliação, teste de recuperabilidade- "impairment", definição da vida útil e valor residual, com elaboração e fornecimento de planilhas, laudos e relatórios, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo NUP: 00000.0.017808/2024, com suspensão publicada no Diário Oficial do Município, nº3.484, página 6, na data de 17 de junho de 2024, devido a necessidade de retificar o edital, será realizado no dia 16/07/2024 às 14h00 (horário de Brasília-DF), visando o cumprimento dos prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de julho de 2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 009/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeiras ornamentais em formato de mosaicos. Instruído no processo NUP: 00000.0.025596/2024, de interesse da Fundação Cultural de Palmas. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 1º de julho de 2024.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0253, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 14/2023, firmado com a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, Processo nº 2023032383, que tem como objeto a Contratação da empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações no edital e seus anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação, nas Inaugurações das Unidades Educacionais (CMEI ARARAS, CMEI TEREZINHA, ESCOLA JOÃO BELTRÃO E ETI CORA CORALINA) nos dias 26, 27, 28/06/2024 e 02/07/2024.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	***.335.701-**
SUPLENTE	RENATA MILHOMEM DA SILVA	***.854.571-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
REJANE BARROS CAVALCANTE	***.268.481-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº1.360-NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0254, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 14/2023, firmado com a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, Processo nº 2023032383, que tem como objeto a Contratação da empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações no edital e seus anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação, na TECHINCLUSÃO no dia 19/06/2024.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	FRANCIJANES ALVES DE SOUSA SÁ	***.536.983-**
SUPLENTE	SUINAY DE SOUSA COSTA	***.386.791-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
REJANE BARROS CAVALCANTE	***.268.481-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº1.360-NM

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CASTELO ENCANTADO

#### PORTARIA Nº 017, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.040577/2024, firmado com a empresa ANTONIO CARLOS DE ABREU COUTINHO, inscrita no CNPJ nº 47.619.935/0001-14, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	28/06/2024
SUPLENTE	Alaide dos Santos Araújo	413017756	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de junho de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho  
PRESIDENTE DA ACCEI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040577/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO,

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ABREU COUTINHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.040577/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF Nº: XXX.605.921-XX e portadora do RG Nº XX1972983715XX

SSP/GO. Empresa: ANTÔNIO CARLOS DE ABREU COUTINHO, inscrita no CNPJ nº 47.619.935/0001-14, por meio de seu representante legal o Srº. Antônio Carlos de Abreu Coutinho, portador do RG. nº X47.0XX-SSP/TO.

## CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a republicação por incorreção do AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO Nº 000.0.032910/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.487, 20 de junho de 2024, Pág. 19.

Palmas -TO, 01 de julho de 2024.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 114, 01 DE JULHO DE 2024.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Sesmu de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: Secretária(o) JADER PEREIRA DA SILVA; O Membro Titular EVANDRO SOUZA TEIXEIRA; O Membro Titular HUGLE CARNEIRO IVO DIAS; O Membro Titular JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE; O Membro Titular JUNIA FERREIRA.

Em seguida a Presidente Relatora/Membro, a/o senhor(a) CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 0132632024; 02024001176; 00116822024; 00117192024; 00118572024; 00119982024; 00121182024; 02024016550; 00125032024; 00127772024; 00138762024; 00152142024; 00221982024; 00223922024; 00224342024; 00247222024; 00277202024; 00278352024; 00277782024; 00278852024; 00282922024; 00282902024; 00282882024 e DEFERIMENTO dos processos: 00106092024; 119022024; 00131812024; 00135532024; 00199542024; 00257652024; 00283832024 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida o/a Secretário, senhor(a) JADER PEREIRA DA SILVA emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 00113322024; 00152022024; 00152312024; 00167922024; 00171812024; 00177462024; 00181052024; 00194802024; 00198762024; 00201452024; 00216202024; 00218132024; 00221402024; 00223552024; 00224032024; 00224582024 e DEFERIMENTO dos processos: 00158022024; 00213902024 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JUNIA FERREIRA emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 00196662024; 00198832024; 00020512024; 00211832024; 00216152024; 00220172024; 00221432024; 00220612024; 00224082024; 00224622024; 00244302024; 00289662024; 00290072024; 00290502024; 00293572024; 00298712024; 00321882024; 00322782024; 00354992024 e DEFERIMENTO dos processos: 00213832024; 00248392024; 00335632024 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro HUGLE CARNEIRO IVO DIAS emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 00152212024; 00176552024; 00163662024; 00213242024; 00216232024; 00221132024; 00223972024; 00224392024;

00226782024; 00256292024; 00256702024; 00257412024; 00259382024; 0259752024; 00261952024; 00261912024; 00263382024; 00263692024 e DEFERIMENTO dos processos: 00151912024; 00155612024; 00163022024; 00170882024; 00199802024; 00213972024; 00216882024; 00222172024; 00239802024; 00244222024; 00247432024; 00260262024 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 02023069429; 02023070180; 02023070157; 02024000788; 02024000878; 02024014910; 02024014904; 00119592024; 0143872024; 00151952024; 00249802024; 00284042024; 00285782024; 00287952024; 00289142024; 00295522024; 00293592024; 00297062024; 00297972024; 00298672024; 00304312024; 00306462024; 00822552024; 02022018301 e DEFERIMENTO dos processos de números: 00113172024; 00122632024; 00285702024; 00299792024; 00301552024; 00303462024 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro EVANDRO SOUZA TEIXEIRA emitiu parecer pelo INDEFERIMENTO dos processos: 00104102024; 0144422024; 00178362024; 00182592024; 00196752024; 00198882024; 00216132024; 00221542024; 00223842024; 00224302024; 00224642024; 00239712024; 00238192024; 00247602024; 00290482024; 00293112024; 00293702024; 00293612024; 00297042024; 00297152024; 00298692024; 00312212024; 00322702024; 00324952024 e DEFERIMENTO dos processos de números: 0174422024; 00208622024; 00213942024; 00215242024; 00307312024; 00318872024 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Foi determinado pela Presidente da JADA CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta de Defesa, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno da JADA.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

### SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 185, 1º DE JULHO DE 2024.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jari e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias contados da data de publicação desta ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE; O Membro Titular DIEGO ALVES LOURENCO e o(a) seu(ua) Suplente KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA; O Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO e o(a) seu(ua) Suplente IRANEIDE COSTA; O Membro Titular ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO e o(a) seu(ua) Suplente FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA; O Membro Titular GESSIANE FERREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente EDSON LEANDRO NUNES ; O Membro Titular HELIO JOSE GUEDES NOBRE e o(a) seu(ua) Suplente ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022027015	LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES	QKA2311	R480048901
02022026261	PEDRO WUDSON FERREIRA	NXO6870	R490922122
02022025330	ANAIDES CASTRO DOS SANTOS	OLM5879	R490846390
02022029683	SANDRA MARTINS CARVALHO	PQM2846	R480048992
02022028038	OSMAR GOMES DA SILVA	OYB9756	R490448325
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022052764	NILSON DA SILVA	OYA4921	R490519345
02022038406	BANCO VOLKSWAGEN S A	QES0897	R480084173
02022052608	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	QKE1189	R480067699
02022052165	LEANDRO DE GODOY RIBEIRO	ENR9588	R490844937
02022048372	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	QKM7801	R490835689
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GESSIANE FERREIRA DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022053386	ADELINO SANTANA DE QUEIROZ	MWY3359	E103600040
02022051186	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MWP6082	R491002881
02022050209	LIOMAR JOSE PIRES	HWE6937	E105600182
02022052771	NILSON DA SILVA	OYA4921	E103801177
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022051086	LUCAS FLAVIO DA SILVA MIRANDA	QKL7633	E104102001
02022051410	EDNA MARIA DOS SANTOS PINTO	QKF1667	R480192111
02022051463	NATANAEL FERREIRA PORTILHO	PQI2B72	R480158945
02022051622	NATANAEL FERREIRA PORTILHO	PQI2B72	R480227253
02022052430	WILKIMAR PEREIRA DOS SANTOS	QWC6576	R490919526
02022053004	DIEGO ALVES DA COSTA	MWR4207	R490921237
02022053495	ATACADAO DAS BEBIDAS EIRELI	QKK1998	R480208660
02022053655	ROSIANY MONTEIRO BORGES	QK14751	R480247496
02022051870	JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA	QKJ7732	R480103378
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro MAYARA MARTINS BELARMINO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022054392	ALZANIR ZANELLA GUSMAO PEREIRA	IVX1825	R480070633
02022054400	ALZANIR ZANELLA GUSMAO PEREIRA	IVX1825	R480041664
02022053999	MARIA MADALENA ALVES BRAGA	OTZ7563	R480049311
02022054184	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	JGY7477	R480093769
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022054066	GILDEAN SANTANA FERREIRA	MXE1317	R480221814
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022050100	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FAN4063	R490603591
02022050015	GLEIDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	OLN2722	R490352680
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022049558	PNEUACO COMERCIO DE PNEUS DE PARAUPEBAS	MWK5226	E103501725
02022049806	JOSE DAGUIA GONCALVES DE SOUSA	QWA2888	R480219529
02022046525	CASSIO FERNANDO COSTA CUTRIM	MVO7143	E103804485
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022043846	JUSCELIA BORGES MOREIRA	MWN3076	R490860231
02022020418	ADADIE DA CRUZ SANTOS	QKD8276	E101207596
02022027130	VALMI SOUSA LEITE JUNIOR	MXE2704	R490021290
02022026047	GABRIELA LARISSA VIEIRA PINTO	ONA5620	R490876419
02022026057	GABRIELA LARISSA VIEIRA PINTO	ONA5620	R490751361
02022025066	ADRIANO JORGE DI PIERI	MWY3907	R491002682
02022024441	PEDRO ENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA	RSASG98	E105925422
02022023109	FABIO PEREIRA DE SOUZA	OLI0462	E101204951
02022018568	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA AMARAL	NSB9G60	R491022119
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022025670	MANOEL DA CONCEICAO AGUIAR	QKK2432	R490861226
02022011708	RONIVALDO LIMA SILVA	JHJ5240	R490475696
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) EDSON LEANDRO NUNES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022040677	HANDERSON CARLOS DOS SANTOS MEIRA	MXE0087	R490692358
02022039393	KESIA CIANDRA FERREIRA SILVA	MVA1065	E100405349
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022038860	RAFAEL BASTOS COSTA	MVX7377	R491031987
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022040228	ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA	MWG3991	R490914395
02022040352	RESTAURANTE RAIZES E PROMOCAO DE TURISMO	MXG7650	R480063410
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA			

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022055659	ZENI FREITAS DOS SANTOS	KRZ5103	R480149400
02022055799	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	OLH1323	R490980333
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022055852	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490672170
02022055440	JUNIO PEREIRA DA SILVA	RSC4F02	R480253997
02022055475	ESTEVAO PEREIRA DIAS	ECV2137	R480201363
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059861	ADRIANA BURATTI	OTI2757	R480051935
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059854	JEFFERSON DE ALMEIDA MACEDO	QKA4932	R480057399
02022060506	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LUCENA	OL16090	R480197262
02022059689	THIAGO CABRAL FALCAO	QWD9E43	R480164467
02022060373	JOSE FRANCISCO BELO DE ALENCAR	OLJ3520	R480218167
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022050156	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FAN4063	R480027393
02022048384	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	QKM7801	R491006662
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022051471	NATANAEL FERREIRA PORTILHO	PQI2B72	R480190842
02022053583	WELLINGTON MARTINS SOARES	RKM1A68	R480178158
02022052082	JOILAN PONTE DA SILVA	QKB7066	R491029523
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) POLLYANA GLORIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20210031527	EDESIO TOLENTINO DOS SANTOS	QKM0066	R491035757
02021056567	VITHORIA OLIVEIRA RODRIGUES	OMU5331	R490629546
02021064669	JOSE FERREIRA DA SILVA	JGC2082	R490860402
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021057254	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	QKK7763	R490997517
02021058957	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB7553	R490878136
Em seguida Secretária, a/o senhor(a) DIEGO ALVES LOURENCO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022053076	JANIO DA SILVA AGUIAR	MWI2060	E103200800
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022052323	FABRICIO DE MELO PEREIRA	NGL5826	R480238400
02022052909	LUZINALVA PEREIRA LIMA RIBAS	ERP0481	R480137036
20220466550	GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM	QWE1717	R480140176
02022052967	HERLLYS TONNY MOURA CARVALHO	RSD5A70	R480214735

## SECRETARIA DA MULHER

### DESPACHO DE DISPENSA Nº008/2024

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.038584/2024  
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APOIO TÉCNICO E PROFISSIONAL PARA O PROJETO "PALMAS POR ELAS".

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.038584/2024, e diante da emissão do parecer jurídico nº 335/2024/GAB/PGM, a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para aquisição de empresa especializada no fornecimento de consultoria técnica e profissional para projeto, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ R\$ 58.963,33, em favor da empresa vencedora em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 14.422.3000.4690 Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 15000000.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos vinte seis dias do mês de junho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
 Secretária Municipal da Mulher de Palmas

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER****PORTARIA Nº 030/2024/FUNDESORTES,  
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Art. 74, 75, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024014944, NUP 00000.0.026528/2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Limpeza e produtos de Higienização, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		
		MATRICULA
TITULAR	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188
SUPLENTE	EDUARDA RODRIGUES BARROZO	413050577

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2024014944**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de Limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades desta Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
VALOR: R\$: 20.898,60

**DESPACHO DE DISPENSA Nº 003/2024**

DESPACHO LICITAÇÃO(COMPRA DIRETA) Nº 003/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos do processo nº 2024014944, declaro o presente DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023, referente à contratação da empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.777.300/0001-08 para aquisição de materiais de Limpeza e higiene, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência nº 009/2024 e documento de formulação da demanda, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 20.898.60 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 22; Fonte: 15000000; Ficha: 20240236 Empenho Nº 17469.

Palmas/TO, 28 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2024014944**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de Limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades desta Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
VALOR: R\$: 5.540,00

**DESPACHO DE DISPENSA Nº 004/2024**

DESPACHO LICITAÇÃO(COMPRA DIRETA) Nº 004/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos do processo nº 2024014944, declaro o presente DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023, referente à contratação da empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.591.859/0001-50 para aquisição de materiais de Limpeza e higiene, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência nº 009/2024 e documento de formulação da demanda, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 22; Fonte: 15000000; Ficha: 20240236 Empenho Nº 17477.

Palmas/TO, 28 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2024014944**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de Limpeza e produtos de higienização, destinados a atender as necessidades desta Fundação Municipal de Esportes e Lazer

VALOR: R\$: 8.040,00

**DESPACHO DE DISPENSA Nº 005/2024**

DESPACHO LICITAÇÃO(COMPRA DIRETA) Nº 005/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos do processo nº 2024014944, declaro o presente DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023, referente à contratação da empresa M F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.686.829/0001-89 para aquisição de materiais de Limpeza e higiene, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência nº 009/2024 e documento de formulação da demanda, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 22; Fonte: 15000000; Ficha: 20240236 Empenho Nº 17468.

Palmas/TO, 28 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 045/2024.**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063578	PAULA LORRAYNE ALVES DE FARIAS	02/07/2024

Palmas, 01 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

**PORTARIA N.º 07/2024, GAB/FJP, 18 DE JUNHO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 2.298, de 29 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Enriky Araújo Castro, matrícula: 413069111 com o encargo de Fiscal e Jeferson de Nazaré Sousa matrícula: 413052989 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2024026222	Contratação de apresentação de Dança Artística, com o Grupo Sombras do HIP HOP, no dia 19 de junho de 2024, das 15h00min às 16h00min, na Fazenda da Esperança Feminina e no dia 21 de junho de 2024, das 10h00min. às 11h00min., no CAPS AD III em Palmas/TO, para atender a Semana Municipal de Cuidado e Prevenção às Drogas, que ocorre durante a Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas, instituída pela Lei nº. 11.343/2006, alterada pela Lei nº. 13.840/2019, comemorando anualmente na quarta semana de junho.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ: 07.344.572/0001-37	06/2024FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max C. de R. de Aguiar	413049094
SUPLENTE	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ana Carolina Ramos Azevedo  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024**

PROCESSO: 2024026222

INTERESSADO: Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

ASSUNTO: Contratação de apresentação de Dança Artística, com o Grupo Sombras do HIP HOP, no dia 19 de junho de 2024, das 15h00min às 16h00min, na Fazenda da Esperança Feminina e no dia 21 de junho de 2024, das 10h00min. às 11h00min., no CAPS AD III em Palmas/TO, para atender a Semana Municipal de Cuidado e Prevenção às Drogas, que ocorre durante a Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas, instituída pela Lei nº. 11.343/2006, alterada pela Lei nº. 13.840/2019, comemorando anualmente na quarta semana de junho.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026222, PARECER REFERENCIAL Nº. 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de apresentação de Dança Artística, com o Grupo Sombras do HIP HOP, no dia 19 de junho de 2024, das 15h00min às 16h00min, na Fazenda da Esperança Feminina e no dia 21 de junho de 2024, das 10h00min. às 11h00min., no CAPS AD III em Palmas/TO, para atender a Semana Municipal de Cuidado e Prevenção às Drogas, que ocorre durante a Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas, instituída pela Lei nº. 11.343/2006, alterada pela Lei nº. 13.840/2019, comemorando anualmente na quarta semana de junho, através de sua representante exclusiva, a INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº. 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência nº. 09/2024 e Justificativa nº. 09/2024/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 93.890014.422.2000-4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20241455, Nota de Empenho nº. 17774 de 18 de junho de 2024.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Ana Carolina Ramos Azevedo  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2024/FJP

PROCESSO Nº: 2024026222

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

CONTRATADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação de Dança Artística, com o Grupo Sombras do HIP HOP, no dia 19 de junho de 2024, das 15h00min às 16h00min, na Fazenda da Esperança Feminina e no dia 21 de junho de 2024, das 10h00min. às 11h00min., no CAPS AD III em Palmas/TO, para atender a Semana Municipal de Cuidado e Prevenção às Drogas, que ocorre durante a Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas, instituída pela Lei nº. 11.343/2006, alterada pela Lei nº. 13.840/2019, comemorando anualmente na quarta semana de junho, através de seu empresário exclusivo a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, ora CONTRATADA, para realização de apresentação de Dança Artística no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto municipal nº. 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade:8900, Fonte:15000000103, Programa de Trabalho: 93.8900.14.422.2000-4044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241455, conforme Nota de Empenho nº.: 17774 de 18 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, instituído de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra 403 Sul, Av. LO-09, LT. 25-A, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Sra. Ana Carolina Ramos Azevedo, CPF nº. XXX.950.321-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.344.572/0001-37, representada neste ato pela Sr. Istergon Almeida dos Santos, CPF Nº. XXX.840.371-XX, doravante denominada CONTRATADA.

atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 706 – DSG, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 016/2022, referente ao Processo Nº 2021056570, celebrado com a empresa AGHORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.202.415/0001-50 que diz respeito a serviços na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para registro e controle diário de frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

8500-INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
SERVIDORES		MATRICULA
FISCAL	Maria Inez Freitas de Oliveira	174281
SUPLENTE	Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento	413019011

Art. 2º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º – Tal designação substitui, a partir da data de sua publicação, Sarah da Silva Costa, matrícula nº 413063490.

Art. 4º – Revogar a Portaria/IVM nº 52, de 11 de outubro de 2023, publicada no D.O.M Nº 3.321, aos dias 16 de outubro de 2023, que designou a servidora Sarah da Silva Costa, matrícula nº 413063490, como responsável autorizado para responder às atribuições de Fiscal de Contrato do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, ao dia 01 do mês de julho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA/IVM Nº 37, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que específica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 702 - DSG de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 35/2023 do Processo nº 2023068290, Nota de Empenho nº 35030, celebrado com a instituição FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, inscrita sob o CNPJ nº 05.149.726/0001-04. O objeto do contrato é a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, do Quadro de Servidores da Área da Saúde do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos para provimento de 375 (trezentos e setenta e cinco) vagas imediatas e 754 (setecentos e cinquenta e quatro) para formação de cadastro reserva, de nível superior e 300 (trezentas) vagas e 979 (novecentos e setenta e nove) para cadastro de reserva de nível médio e 352 (trezentos e cinquenta e duas) vagas e 584 (quinhentos e oitenta e quatro) cadastro de reserva para o nível fundamental, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de editais e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroinoculação, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Maressa dos Santos Almeida Cavalcante	413066784
Suplente	Eliane de Souza Machado Sales	378601

Art. 2º – São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Tal designação substitui, a partir da data de sua publicação, Amanda Aparecida Silva, matrícula nº 413063890 e a servidora Maria Lidia da Penha Soares Costa, matrícula nº 348361.

Art. 4º - Revogar a Portaria/IVM nº 70, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.M Nº 3.368, aos dias 21 de dezembro de 2023, que designou a servidora Amanda Aparecida Silva, matrícula nº 413063890 e a servidora Maria Lidia da Penha Soares Costa, matrícula nº 348361, como responsáveis autorizadas para responder às atribuições de Fiscal Titular e Suplente de Contrato do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciência e Tecnologia

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 19/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designar servidores com encargos de gestor e fiscal de contrato, nos termos do Art. 66 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas e Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023, e em conformidade com os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere o Administrador Público competências e atribuições para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 016/2024

vinculado ao Processo nº 2024024647 NUP nº 026312/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC e a empresa VALE DO ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 20.683.858/0001-05 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 016/2024

vinculado ao Processo nº 2024024647 NUP nº 026312/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC e a empresa VALE DO ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 20.683.858/0001-05 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ALMIR RODRIGUES SILVA	413066231
TITULAR	THAUANNA GLÓRIA SALES	413054428
TITULAR	ZILDA DE SOUZA PAIXÃO	413050388

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

XIV. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

XV. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

XVI. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

XVII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVIII. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

XIX. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

XX. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

XXI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XXII. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

XXIII. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XXIV. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XXV. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XXVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XVII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XVIII. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XXIX. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XXX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 01 de julho de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**EDITAL 007/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ATO 02 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E  
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL**

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve divulgar os resultados das inscrições e a classificação parcial dos candidatos, conforme as informações a seguir:

Resultados:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
202407001	BAMAM PEREIRA DA ROCHA	HABILITADO
202407002	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA	HABILITADO
202407003	MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	HABILITADO
202407004	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA SANTOS	HABILITADO
202407005	ROBSON DE JESUS SILVA	HABILITADO
202407006	ANA PAULA NUNES DE AZEVEDO SILVA	HABILITADO
202407008	ISRAEL ALMEIDA DE ARAUJO	HABILITADO
202407009	NATAL OLIVEIRA DA SILVA DIOGENES	HABILITADO
202407010	SANÇÃO RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
202407012	RAFAEL MIRANDA DE OLIVEIRA GOUVEIA	HABILITADO
202407013	LUCAS BORGES DA SILVA	HABILITADO
202407015	FERNANDO SILVA PIRES	HABILITADO
202407016	KLEBER CORTES DA SILVA	HABILITADO
202407017	ANDRE LUIZ LIMA DE SOUSA	HABILITADO
202407018	JOSE NETO PEREIRA FERREIRA	HABILITADO
202407019	WILLIAN SOUSA OLIVEIRA	HABILITADO
202407020	JOSE ALIPIO GALVÃO DOS SANTOS	HABILITADO
202407021	MARCOS MACIEL RODRIGUES BATISTA	HABILITADO
202407022	ALESSANDRO BEZERRA ROCHA	HABILITADO
202407023	KHAYLLOS COSTA GONÇALVES	HABILITADO
202407025	OZIEL GOMES DE JESUS	HABILITADO
202407026	IZAÚ DE SOUZA ALVES	HABILITADO
202407027	JOEL BRASIL COELHO	HABILITADO
202407028	SAULO TERRA	HABILITADO
202407030	JOSINALDO MACIEL CONCEICAO BATISTA	HABILITADO
202407031	JUAREZ NERES PEREIRA	HABILITADO
202407032	ALTAMIRO JOSE JOAQUIM	HABILITADO
202407033	RODRIGO CORDEIRO DA SILVA	HABILITADO
202407034	RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	HABILITADO
202407035	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
202407036	KELVIN MAGNO RABELO DA SILVA	HABILITADO
202407011	IURY FELIPE PAZ DOS SANTOS LOURENÇO	NÃO HABILITADO
202407014	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	NÃO HABILITADO
202407024	IAGO LIMA SOARES	NÃO HABILITADO
202407029	ROMILDO FERNANDES DE MELO	NÃO HABILITADO

Classificação Parcial:

A classificação parcial dos candidatos é estabelecida de acordo com os critérios definidos no Edital 007/2024. A ordem de classificação é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	202407027	JOEL BRASIL COELHO
2	202407031	JUAREZ NERES PEREIRA
3	202407008	ISRAEL ALMEIDA DE ARAUJO
4	202407019	WILLIAN SOUSA OLIVEIRA
5	202407009	NATAL OLIVEIRA DA SILVA DIOGENES
6	202407032	ALTAMIRO JOSE JOAQUIM
7	202407034	RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO
8	202407016	KLEBER CORTES DA SILVA
9	202407001	BAMAM PEREIRA DA ROCHA
10	202407002	MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA
*	202407026	IZAÚ DE SOUZA ALVES
*	202407003	MANOEL DOS SANTOS FERREIRA
*	202407018	JOSE NETO PEREIRA FERREIRA
*	202407006	ANA PAULA NUNES DE AZEVEDO SILVA
*	202407022	ALESSANDRO BEZERRA ROCHA

*	202407021	MARCOS MACIEL RODRIGUES BATISTA
*	202407030	JOSINALDO MACIEL CONCEICAO BATISTA
*	202407033	RODRIGO CORDEIRO DA SILVA
*	202407015	FERNANDO SILVA PIRES
*	202407023	KHAYLOS COSTA GONÇALVES
*	202407025	OZIEL GOMES DE JESUS
*	202407035	JOSE VIEIRA DOS SANTOS
*	202407028	SAULO TERRA
*	202407020	JOSE ALIPIO GALVÃO DOS SANTOS
*	202407017	ANDRE LUIZ LIMA DE SOUSA
*	202407010	SANÇÃO RODRIGUES DA SILVA
*	202407004	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA SANTOS
*	202407005	ROBSON DE JESUS SILVA
*	202407012	RAFAEL MIRANDA DE OLIVEIRA GOUVEIA
*	202407036	KELVIN MAGNO RABELO DA SILVA
*	202407013	LUCAS BORGES DA SILVA

(\*) Cadastro de Reserva

Observações importantes:

- Os resultados divulgados são preliminares e estão sujeitos a revisão e análise adicional.
- Os candidatos têm o direito de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no Edital 006/2024.
- A classificação final será divulgada após a análise dos recursos, caso haja, e a conclusão das etapas subsequentes do processo seletivo.
- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a divulgação da classificação final.

Palmas, 02 de julho de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA  
Diretor de Gestão de Pessoas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão e Finanças

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO  
Diretor de Controle de Serviços

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 21/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.345, de 17 de abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Titular: Júlio César Theodoro da Silva; e Marlene Rodrigues Rocha, matrículas: 142191 e 256931.

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº do Contrato
Processo Interno Nº 2024/026244 NUP 00000.0.03998/2024	Contratação apresentação para programação do 11º Festival de Circo de Taquaruçu	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO CNPJ: 22.079.443/0001-52	71/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Cíntia Souza da Luz	413069316

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos dois dias do mês de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 22/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.345, de 17 de abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Titular: Daniel Araújo dos Santos; Suplente: Gisane da Silva Castro, matrículas: 4130490095 e 413054892.

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº do Contrato
Processo Interno 2024/026463 NUP.00000.0.042861/2024	Contratação apresentação artística com THIAGO JHONATHAN durante a programação de abertura da Temporada de Praia	GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 19.200.116/0001-00	72/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Cíntia Souza da Luz	413069316

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos dois dias do mês de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**NUP: 00000.0.039998/2024**

PROCESSO INTERNO: 2024026244

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: Contratação de 16 espetáculos do Circo Os Kaco e 01 intervenção Circense que acontecerão dentro da programação do 11º Festival de Circo de Taquaruçu, entre os dias 04 a 07 de julho de 2024

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2024** –

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026244, Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.079.443/0001-52, para realizar de 8 espetáculos do Circo Os Kaco e 01 intervenção Circense que acontecerão dentro da programação do 11º Festival de Circo de Taquaruçu, entre os dias 04 a 07 de julho de 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026244 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20240199.

Palmas – TO, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**NUP: 00000.0.042861/2024**

Processo: 2024026463

Interessado: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024** –

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026463, Parecer Referencial nº 01/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.200.116/0001-00 para realizar apresentação artística musical com THIAGO JHONATHAN no dia 03 de julho de 2024; durante a realização da abertura da Temporada de Praia, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026463 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000.

Palmas – TO, 02 de julho de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2024/AGTUR

PROCESSO FÍSICO Nº: 2024026244

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.03998/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO

OBJETO: Contratação de 16 espetáculos do circo os kaco e 01 intervenção circense que acontecerão dentro da programação do 11º Festival De Circo de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo físico nº 2024026244 e processo digital nº 00000.0.03998/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.079.443/0001-52 com sede na Av. 02, quadra 45, Taquaruçu, Palmas, TO, CEP: 77.080-088, neste ato representado por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, portador do RG. nº X320XX SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2024/AGTUR

PROCESSO INTERNO: 2024026463

NUP: 00000.0.042861/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com THIAGO JHONATHAN no dia 03 de julho de 2024, durante a programação de abertura da Temporada de Praia 2024.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo interno nº 2024026463 e NUP 00000.0.042861/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 19.200.116/0001-00, neste ato representada por Sr. THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, CPF: XX.X53.5XX-X SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 137, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo abaixo identificado.

Técnico em Informática, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver o titular, IVO PONTES ARAÚJO, matrícula funcional nº 2344410, ter sido convocado para assumir emprego em cargo público não acumulável a partir de 08/07/2024, com base no requerimento que consta no processo nº 2024026480/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

José do Lago Folha Filho  
Presidente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M E Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 97.549.845/0001-72, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença LAS para a atividade Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com endereço na Quadra 804 Sul, Al. 03, (ARSE 81), Ql. H, Lote. 37, nº 02, sala 1 e 3, Plano Diretor Sul, Cep.: 77.023-026, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Norte Pharma Comercio Atacadista de Prod. Farm. e Hospitalares LTDA, CNPJ nº 43.975.707/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com endereço na Q ACSV SO 101, AVENIDA LO 25 S/N LOTE 22, SALA 103 ANDAR 01 - PLANO DIRETOR SUL, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BALBINO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ nº 46.743.273/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na Q T 20 AVENIDA TNS 2, S/N, CONJ 28 LOTE 17 SALA 01, JARDIM TAQUARI (TAQUARALTO), CEP: 77.063-140 PALMAS –TO .O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

